



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

## DECRETO Nº 1.084/2020

**EMENTA: ANTECIPA O RECESSO ESCOLAR EM RAZÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS EXPEDIDAS PARA FINS DE COMBATE À COVID19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, etc.,**

Considerando o disposto no Decreto Municipal 1064/2020, que, dentre outras medidas, promoveu a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, públicos e/ou privados, em todo o Município de Petrolândia-PE;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1083/2020, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a intensificação das medidas restritivas de combate à COVID19, informando que a suspensão do funcionamento das escolas, universidades, faculdades, cursos, cursinhos pré-vestibulares e demais estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, vigera por tempo indeterminado.

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica antecipado o recesso escolar para o período de 15.05.2020 a 29.05.2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2020

  
**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**PREFEITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura na presente data, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 14 de maio de 2020.

  
**RAFAEL ALVES DE LIMA**  
**COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**